



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 267

PROJETO DE LEI Nº 161/2021 - FRANCO FERRO - INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO PELA REDE PÚBLICA DE IMPLANTE, SUBDÉRMICO REVERSIVO E DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL, EM MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei nº 161/2021, de autoria do vereador Franco Ferro, que institui a política pública para a distribuição e aplicação pela rede pública de implante, subdérmico reversivo e de longa duração de etonogestrel, em mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária entende que o Projeto de Lei nº 161/2021 não demonstra a fonte de recurso para custear a distribuição e aplicação pela rede pública dos implantes, que irá gerar impacto financeiro no orçamento do município.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **DESAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021.

Renato Zucoloto

Presidente



André Rodini

Vice-Presidente



Elizeu Rocha

Membro



Zerbinato

Membro



Duda Hidalgo

Membro